



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social Secretaria Municipal de Saúde	
Responsável Pela Demanda: Zeila Mara de Almeida Mota Araújo Cleber Martins de Oliveira	Matrícula: 095.757.966-75 014.381.106-18
E-mail: gabinete@marmelopolis.mg.gov.br	Telefone: (35)3625- 1233
Objeto: (x) Serviço não continuado () Serviço continuado <u>sem</u> dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço continuado <u>com</u> dedicação exclusiva de mão de obra () Material de consumo () Material permanente/equipamento	
Forma de Contratação sugerida: (X) Dispensa de licitação () Inexigibilidade () Pregão Eletrônico () Concorrência () Adesão a Ata de Registro de Preço () Pregão Presencial	

1 - Justificativa da necessidade da contratação

1.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Os Sanderos Sediton, ano 2022/2023, placas SHD6D10, SHK0H71 e SHD6D19 encontram-se dentro do período de garantia de fábrica, prestes a completarem 30.000 quilômetros rodados, havendo, portanto, necessidade de se proceder a revisão obrigatória programada pelo fabricante.

Cabe observar que as revisões são manutenções preventivas realizadas de modo a se evitar eventuais de feitos, decorrente, por exemplo, de peças com prazo de validade vencido.

Assim sendo, a contratação faz-se necessária para manter os veículos em perfeito estado de conservação, prolongando sua vida útil, o que garante a redução das despesas adicionais relativas à manutenção corretiva, bem como o pleno funcionamento de forma segura e disponível para o atendimento aos usuários. Para tanto, é imprescindível que sejam procedidos os serviços de manutenção programada (revisões obrigatórias), dentro do período de



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

garantia, de acordo com o manual do fabricante, ou seja, efetuados exclusivamente pelas concessionárias autorizadas, com os tempos pré-fixados.

A não execução das revisões a tempo e modo pode ensejar a perda da garantia contratual, constituindo fator indispensável para dar continuidade e validade à garantia do veículo que se dê em redes autorizadas pelo fabricante.

1.2. Da inviabilidade de competição:

É consabido que a inviabilidade de competição na aquisição de um serviço ou produto caracteriza, na Administração Pública, caso de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, da Lei nº. 14.133/2021, de tal forma que a contratação direta se impõe em face da impossibilidade de concorrência devido às peculiaridades do objeto. Ora, não há como praticar a concorrência, propriamente dita, pois refere-se à prestação de serviço mecânico, nesse caso a revisão programada, incluindo substituição de determinadas peças, sendo certo que a garantia técnica do fabricante somente é mantida se ditas revisões forem realizadas nas oficinas de suas concessionárias autorizadas.

Marçal Justen Filho ensina que "admite-se a consagração de critério de localização geográfica do estabelecimento do licitante se tal for indispensável à execução satisfatória do contrato e se a localização geográfica envolver distinções econômicas pertinentes à avaliação da vantagem da proposta".

No caso, entende-se que a questão geográfica da concessionária autorizada apresenta relevância sobre o conteúdo do objeto a ser contratado, sendo essencial que a prestação dos serviços seja feita o mais perto possível da sede da Prefeitura para execução do objeto contratado de forma célere e eficiente, consagrando o princípio da economicidade, visando o melhor atendimento ao interesse público.

A contratada para a revisão é a empresa SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.579.490/0002-92, com sede na Avenida Ismênia Vitta Reis, 20 - Ipiranga, Pouso Alegre/MG, autorizada da fabricante Renault para a realização de revisões programadas.

2 - Quantidade de serviço da solução a ser contratada:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sandero Sediton, placa SHD6D10

Item	Descrição	Unid.	Quant
01	Mão de obra mecânica	Unidade	01
02	Óleo	Unidade	05
03	Filtro de óleo	Unidade	01
04	Filtro de combustível	Unidade	01
05	Filtro do ar condicionado	Unidade	01



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

06	Filtro ar do motor	Unidade	01
07	Anel de vedação	Unidade	01
08	Kit revisão	Unidade	01
09	Fluído de radiador	Unidade	04
10	Limpa Bicos Injetores	Unidade	01
11	Limpa Caixa Evaporadora	Unidade	01

SAÚDE ATB

Sandero Sediton, placa SHK0H71

Item	Descrição	Unid.	Quant
01	Mão de obra mecânica	Unidade	01
02	Óleo	Unidade	05
03	Filtro de óleo	Unidade	01
04	Filtro de combustível	Unidade	01
05	Filtro do ar condicionado	Unidade	01
06	Filtro ar do motor	Unidade	01
07	Anel de vedação	Unidade	01
08	Kit revisão	Unidade	01
09	Fluído de radiador	Unidade	04
10	Limpa Bicos Injetores	Unidade	01
11	Limpa Caixa Evaporadora	Unidade	01

SECRETARIA DE SAÚDE

Sandero Sediton, placa SHD6D19

Item	Descrição	Unid.	Quant
01	Mão de obra mecânica	Unidade	01
02	Óleo	Unidade	05
03	Filtro de óleo	Unidade	01
04	Filtro de combustível	Unidade	01
05	Filtro do ar condicionado	Unidade	01
06	Filtro ar do motor	Unidade	01
07	Anel de vedação	Unidade	01
08	Kit revisão	Unidade	01
09	Fluído de radiador	Unidade	04
10	Limpa Bicos Injetores	Unidade	01



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

11	Limpa Caixa Evaporadora	Unidade	01
----	-------------------------	---------	----

3 - Previsão da execução dos serviços

Previsão: Novembro de 2024

4- Créditos Orçamentários

Peças

Setor	Ficha	Fonte
Assistência Social	404	1.500.000.0000
Saúde	362	1.500.000.1002

Mão de obra

Setor	Ficha	Fonte
Assistência Social	407	1.500.000.0000
Saúde	366	1.500.000.1002

5 - Indicação dos integrantes da equipe de planejamento:

Autoridade imediata: Zeila Mara de Almeida Mota Araújo Cleber Martins de Oliveira	Responsável pelo acompanhamento do serviço contratado: Geraldo Frederico Ribeiro
Cotação de preços: Anita Santolia da Silva Rodrigues	

Submeto documento de formalização a demanda para avaliação.

Marmelópolis, 30 de outubro de 2024

Zeila Mara de Almeida Mota Araújo
Secretário Municipal de Assistência Social

Cleber Martins de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde